



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 14 de janeiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 494



QR CODE

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....                            | 3  |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....                                   | 3  |
| DECRETO (Nº 128/2019) .....                                  | 3  |
| JUSTIFICATIVA   DECRETO SUPLEMENTAR 2019 .....               | 12 |
| JUSTIFICATIVA   DECRETO SUPLEMENTAR 2019 .....               | 18 |
| PORTARIA (Nº 003/2020) .....                                 | 24 |
| PORTARIA (Nº 004/2020) .....                                 | 25 |
| PORTARIA (Nº 005/2020) .....                                 | 26 |
| PORTARIA (Nº 006/2020) .....                                 | 27 |
| PORTARIA (Nº 007/2020) .....                                 | 28 |
| PORTARIA (Nº 008/2020) .....                                 | 29 |
| PORTARIA (Nº 009/2020) .....                                 | 30 |
| PORTARIA (Nº 010/2020) .....                                 | 31 |
| PORTARIA (Nº 011/2020) .....                                 | 32 |
| PORTARIA (Nº 012/2020) .....                                 | 33 |
| PORTARIA (Nº 013/2020) .....                                 | 34 |
| PORTARIA (Nº 014/2020) .....                                 | 35 |
| PORTARIA (Nº 015/2020) .....                                 | 36 |
| PORTARIA (Nº 016/2020) .....                                 | 37 |
| PORTARIA (Nº 017/2020) .....                                 | 38 |
| PORTARIA (Nº 018/2020) .....                                 | 39 |
| PORTARIA (Nº 019/2020) .....                                 | 40 |
| PORTARIA (Nº 020/2020) .....                                 | 41 |
| PORTARIA (Nº 021/2020) .....                                 | 42 |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> ..... | 43 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....                          | 43 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 017/2020) .....                         | 43 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 018/2020) .....                         | 44 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 14 de janeiro de 2020 • Ano IV • Edição N° 494

### SUMÁRIO



QR CODE

|   |    |
|---|----|
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> ..... | 45 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                    | 45 |
| ERRATA   EXTRATO (CONTRATO N° 024/2020) .....                   | 45 |
| EXTRATO (CONTRATO N° 024/2020) .....                            | 46 |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....                                | 47 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS .....                                    | 47 |
| EXTRATO (CONTRATO N° 015/2020) .....                            | 47 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 128/2019)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

AV LUIZ VIANA FILHO, 150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

DECRETO nº 128 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.081.815,86 (Dois milhões e oitenta e um mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 560 de 12 de novembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.081.815,86 (Dois milhões e oitenta e um mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0101101 - CAMARA MUNICIPAL**

**1.003 - REEQUIPAMENTOS DA CAMARA**

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente

39.000,00

**Total por Ação: 39.000,00**

**2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSES DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL**

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais

4.000,00

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Pessoal Civil

2.000,00

**Total por Ação: 6.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00**

**0202203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**2.062 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

13.078,00

**Total por Ação: 13.078,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 13.078,00**

**0202204 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**2.011 - ACOES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

8.354,10

**Total por Ação: 8.354,10**

**Total por Unidade Orçamentária: 8.354,10**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0203301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA**

**2.005 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | 72.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo                            | 61.363,00         |
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 8.400,00          |
| 4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente             | 2.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>143.763,00</b> |

**2.050 - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.71.70.01 / 00 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 23.736,86         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>23.736,86</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                            | <b>167.499,86</b> |

**0204401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**2.007 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 40.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                          | <b>40.000,00</b> |

**0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER**

**1.063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO.**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalacoes | 6.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>6.000,00</b> |

**2.013 - GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 31.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>31.000,00</b> |

**2.015 - AMPLIACAO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 23.594,15        |
| 3.3.90.39.00 / 04 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 26.317,60        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>49.911,75</b> |

**2.016 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | 634.166,69        |
| 3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil    | 161.277,62        |
| 3.3.90.14.00 / 01 - Diarias - Pessoal Civil                        | 80,00             |
| 3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo                            | 95.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo                            | 30.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 21.080,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>941.604,31</b> |

**2.018 - AMPLIACAO DA OFERTA DE MERENDA ESCOLAR**

|   |           |
|---|-----------|
| 3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo | 55.000,00 |
|---|-----------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Total por Ação: 55.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.083.516,06**

**0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.022 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA**

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20,00

**Total por Ação: 20,00**

**2.028 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 16.608,11

3.3.90.14.00 / 02 - Diarias - Pessoal Civil 3.850,00

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 21.951,50

**Total por Ação: 44.409,61**

**2.029 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE**

3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado 199.456,62

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 62.318,24

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo 42.950,00

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 7.430,00

3.3.90.48.00 / 02 - Outros Auxilio Financeiros a Pessoas Fisicas 6.000,00

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente 15.460,00

**Total por Ação: 333.614,86**

**Total por Unidade Orçamentária: 378.044,47**

**0207701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**2.032 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 70.000,00

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 9.900,00

**Total por Ação: 79.900,00**

**2.033 - EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 75.000,00

**Total por Ação: 75.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 154.900,00**

**0208801 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL**

**2.037 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica 4.000,00

**Total por Ação: 4.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0208802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.024 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS**

|   |               |
|---|---------------|
| 3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Pessoal Civil | 500,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                      | <b>500,00</b> |

**2.040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA (PSB)**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado              | 1.800,00         |
| 3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado              | 17.878,00        |
| 3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo                            | 14.845,00        |
| 3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>35.523,00</b> |

**2.041 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BF**

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo                            | 385,00          |
| 3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 1.360,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>1.745,00</b> |

**2.054 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELIZ**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 9.567,26        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>9.567,26</b> |

**2.059 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - PSE**

|  |               |
|--|---------------|
| 3.3.90.39.00 / 28 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 260,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>260,00</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 47.595,26**

**0210100 - SEC. MUNIC. DE AGRICULT, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR**

**2.036 - MELHORAMENTO DO ACESSO AS ESTRADAS VICINAIS**

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo | 1.698,97        |
| <b>Total por Ação:</b>                  | <b>1.698,97</b> |

**2.045 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 11.649,60        |
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo                         | 3.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>14.649,60</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 16.348,57**

**8888888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

**8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas   | 20.000,00         |
| 4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Divida Contratual Resgatado | 103.479,54        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>123.479,54</b> |

**Total por Unidade Orçamentária: 123.479,54**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Suplementado: 2.081.815,86

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0202201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA - GABINETE**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    | 4.000,00          |
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros - Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 99.522,21         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>103.522,21</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                               | <b>103.522,21</b> |

**0202204 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**2.011 - ACOES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais               | 4.000,00         |
| 3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Pessoal Civil            | 2.000,00         |
| 4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente | 8.354,10         |
| <b>Total por Ação:</b>                                 | <b>14.354,10</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                 | <b>14.354,10</b> |

**0203301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E ORDEM PUBLICA**

**2.005 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA DE GESTAO E ORDEM PUBLICA**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado                       | 101.482,00        |
| 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica               | 70.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros - Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica        | 75.000,00         |
| 3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 40.000,00         |
| 3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores                       | 3.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>289.482,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                      | <b>289.482,00</b> |

**0204401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**2.007 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

|  |           |
|--|-----------|
| 3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais                             | 15.460,00 |
| 3.3.90.39.00 / 00 - Outros - Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 40.000,00 |

Página: 5 de 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|  |  |                  |
|--|--|------------------|
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>55.460,00</b> |
| <b>2.012 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MUNICIPAL</b>                                     |  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo  |  | 6.131,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>6.131,00</b>  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>61.591,00</b> |
| <hr/>  |  |                  |
| <b>0205501 - SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER</b>                      |  |                  |
| -----  |  |                  |
| <b>1.050 - CONSTRUCAO DE CENTRO CULTURAL</b>   |  |                  |
| 4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes  |  | 20.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b> |
| <b>1.051 - CONSTRUCAO DO AUDITORIO E BIBLIOTECA MUNICIAPAL</b>                         |  |                  |
| 4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes  |  | 25.441,64        |
| 4.5.90.61.00 / 00 - Aquisicao de Imoveis   |  | 9.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>34.441,64</b> |
| <b>1.053 - CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVA E EQUIPAMENTO PARA PRATICA DE ESPORTES</b>  |  |                  |
| 4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes  |  | 30.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>30.000,00</b> |
| <b>1.061 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS</b>                        |  |                  |
| 4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalacoes  |  | 80,00            |
| 4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalacoes  |  | 45.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>45.080,00</b> |
| <b>1.063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO.</b> |  |                  |
| 4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente                                 |  | 20.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>20.000,00</b> |
| <b>2.004 - APOIO AO ESPORTE AMADOR</b>   |  |                  |
| 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica                          |  | 30.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>30.000,00</b> |
| <b>2.006 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>   |  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo  |  | 2.100,00         |
| 4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes  |  | 13.078,00        |
| 4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente                                 |  | 17.900,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>33.078,00</b> |
| <b>2.013 - GERENCIAMENTO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>       |  |                  |
| 3.1.90.04.00 / 01 - Contratacao por Tempo Determinado                                  |  | 21.080,00        |
| 3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica                          |  | 21.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>42.080,00</b> |
| <b>2.015 - AMPLIACAO DA OFERTA DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>                               |  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo  |  | 49.594,15        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>49.594,15</b> |
| <b>2.016 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                           |  |                  |
| 3.1.90.04.00 / 01 - Contratacao por Tempo Determinado                                  |  | 15.000,00        |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

|  |            |
|--|------------|
| 3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais                           | 634.166,69 |
| 3.3.90.39.00 / 04 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 26.317,60  |
| 3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 30.000,00  |

**Total por Ação: 705.484,29**

**2.017 - MANUTENCAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES**

|   |            |
|---|------------|
| 3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo | 161.277,62 |
|---|------------|

**Total por Ação: 161.277,62**

**2.019 - GERENCIAMENTO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL**

|  |           |
|--|-----------|
| 3.1.90.13.00 / 15 - Obrigacoes Patronais | 10.000,00 |
|--|-----------|

**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.181.035,70**

**0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE**

|  |          |
|--|----------|
| 3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.100,00 |
|--|----------|

**Total por Ação: 2.100,00**

**2.022 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA**

|   |          |
|---|----------|
| 3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.946,10 |
| 3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais                        | 20,00    |
| 3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica   | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente          | 3.000,00 |

**Total por Ação: 6.966,10**

**2.025 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE (SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA)**

|  |          |
|--|----------|
| 3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo                            | 3.428,75 |
| 3.3.90.32.00 / 02 - Material de Distribuicao Gratuita              | 4.061,25 |
| 3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2.100,00 |

**Total por Ação: 9.590,00**

**2.027 - AMPLIACAO DAS ACOES DA FARMACIA BASICA**

|   |          |
|---|----------|
| 3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo | 3.100,00 |
|---|----------|

**Total por Ação: 3.100,00**

**2.028 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

|   |          |
|---|----------|
| 3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais                      | 3.441,50 |
| 3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica | 3.000,00 |

**Total por Ação: 6.441,50**

**Total por Unidade Orçamentária: 28.197,60**

**0207701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**

**1.014 - CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO E DE DRENAGEM**

|   |          |
|---|----------|
| 3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo | 1.698,97 |
|---|----------|

**Total por Ação: 1.698,97**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . - - PE DE SERRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1.019 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes 50.000,00  
**Total por Ação: 50.000,00**

**1.022 - EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes 6.000,00  
**Total por Ação: 6.000,00**

**2.033 - EFICIENTIZACAO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado 23.736,86  
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 140.492,77  
**Total por Ação: 164.229,63**

**2.034 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 60.372,14  
**Total por Ação: 60.372,14**

**2.035 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 33.479,54  
**Total por Ação: 33.479,54**

**Total por Unidade Orçamentária: 315.780,28**

**0208801 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL**

**2.037 - MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais 3.000,00  
**Total por Ação: 3.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00**

**0208802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**

**2.024 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS**

4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente 2.845,00  
**Total por Ação: 2.845,00**

**2.039 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DO AEPETI**

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado 11.000,00  
3.1.90.13.00 / 29 - Obrigacoes Patronais 500,00  
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo 28.645,26  
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica 385,00  
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.800,00  
**Total por Ação: 42.330,26**

**2.040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA (PSB)**

3.3.90.36.00 / 28 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica 260,00  
**Total por Ação: 260,00**

**2.041 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD BF**

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica 2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.92.00 / 29 - Despesas de Exercícios Anteriores 160,00

**Total por Ação: 2.160,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 47.595,26**

**0210100 - SEC. MUNIC. DE AGRICULT, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR**

**2.045 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.649,60

**Total por Ação: 11.649,60**

**2.047 - ACOES DE APOIO A AGRICULTURA**

3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao Gratuita 25.608,11

**Total por Ação: 25.608,11**

**Total por Unidade Orçamentária: 37.257,71**

**Total Anulado: 2.081.815,86**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA

Secretário de Finanças  
CPF : 027.535.675-22

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito Municipal  
CPF : 563.543.985-34

**JUSTIFICATIVA | DECRETO SUPLEMENTAR 2019**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**JUSTIFICATIVA**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE  
2019**

De acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64, o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

*“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa”*

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF rege que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados

---

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende – se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode - se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto a metodologia utilizada para comprovação:

Portanto esclarecemos que foi verificado o excesso de arrecadação no exercício de 2019, onde consta um Excesso no valor total das fontes de **R\$ 1.253.898,09 (um**

---

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos) nas fontes 14 - Transf. Recursos do SUS, 22 - Transf. de Convênio – Educação e 42 – FEP/Royalties, o qual demonstramos no quadro a seguir:

| EXCESSO DE ARRECAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2019 |                         |                         |                         |   |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---|
| PERÍODO                                  | RECEITA PREVISTA        | RECEITA ARRECADADA      | EXCESSO                 | FONTE DE RECURSO                            |
| JANEIRO A NOVEMBRO/2019                  | R\$ 3.328.905,44        | R\$ 4.350.204,76        | <b>R\$ 1.021.299,32</b> | <b>14 – TRANSF. RECURSOS DO SUS</b>         |
| JANEIRO A NOVEMBRO/2019                  | R\$ 199.589,58          | R\$ 420.570,56          | <b>R\$ 220.980,98</b>   | <b>22 – TRANSF. DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO</b> |
| JANEIRO A NOVEMBRO/2019                  | R\$ 215.018,15          | R\$ 226.635,94          | <b>R\$ 11.617,79</b>    | <b>42 – FEP/ROYALTIES</b>                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                       | <b>R\$ 3.743.513,17</b> | <b>R\$ 4.997.411,26</b> | <b>R\$ 1.253.898,09</b> |   |

Considerando ainda a tendência do exercício de 2019, para o segundo semestre (estimativa), em virtude do aquecimento da economia de mercado e do histórico de desempenho e análise vertical e horizontal dessa rubrica e fonte de recurso nesse período comparativamente com o primeiro semestre, tem – se o seguinte valor do excesso de arrecadação:

| ITEM   | VALOR                       |
|--|-----------------------------|
| OUTUBRO – DECRETO Nº 125 de 01/10/2019                     |                             |
| <b>FONTE 14</b>  | <b>R\$ 256.800,00</b>       |
| <b>FONTE 22</b>  | <b><u>R\$ 50.000,00</u></b> |
| <b>TOTAL DECRETO</b>                                       | <b>R\$ 306.800,00</b>       |
| OUTUBRO – DECRETO Nº 129 de 01/11/2019                     |                             |
| <b>FONTE 14</b>  | <b>R\$ 447.406,00</b>       |
| <b>FONTE 42</b>  | <b><u>R\$ 11.048,96</u></b> |
| <b>TOTAL DECRETO</b>                                       | <b>R\$ 458.454,96</b>       |
| <b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ABERTO ATÉ A PRESENTE</b> | <b>R\$ 765.254,96</b>       |
| <b>DATA</b>  |                             |
| <b>TOTAL FTE 14</b>  | <b>R\$ 704.206,00</b>       |

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



|              |               |
|--------------|---------------|
| TOTAL FTE 22 | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL FTE 42 | R\$ 11.048,96 |

Com base nos cálculos apresentados, o Executivo fundamenta assim a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, justificando e indicando como fonte de recursos o excesso de arrecadação ocorrido no período de janeiro a novembro de 2019, conforme demonstrado acima.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Pé de Serra - BA, 01 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

**Antônio Jofilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO nº 129 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO  
no valor de **R\$ 458.454,96 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e  
quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis  
centavos )**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA** , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 560 de 12 de novembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 458.454,96 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0206601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1.013 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE**

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes 66.450,00  
**Total por Ação: 66.450,00**

**2.022 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado 80.000,00  
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 92.500,00  
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 93.510,00  
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 13.795,00  
**Total por Ação: 279.805,00**

**2.025 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DAS ACOES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO A SAUDE (SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA)**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado 14.500,00  
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 7.100,00  
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Pessoal Civil 280,00  
**Total por Ação: 21.880,00**

**2.029 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE**

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado 15.750,00  
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Pessoal Civil 240,00  
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 61.955,00  
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.326,00  
**Total por Ação: 79.271,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 447.406,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**0210100 - SEC. MUNIC. DE AGRICULT, MEIO AMBIENTE E REC. HIDR**

**2.036 - MELHORAMENTO DO ACESSO AS ESTRADAS VICINAIS**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo

11.048,96

**Total por Ação: 11.048,96**

**Total por Unidade Orçamentária: 11.048,96**

**Total Suplementado: 458.454,96**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos   | Valor             |
|---|-------------------|
| 14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 447.406,00        |
| 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo                       | 11.048,96         |
| <b>Total</b>  | <b>458.454,96</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta -feira, 1 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA**  
Secretário de Finanças  
CPF : 027.535.675-22

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 563.543.985-34

**JUSTIFICATIVA | DECRETO SUPLEMENTAR 2019**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**JUSTIFICATIVA**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2019**

De acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64, o Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

*“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa”*

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

...

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

...

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF rege que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

---

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ N°. 13.232.913/0001-85



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende – se por superávit financeiro o saldo positivo entre a diferença do ativo financeiro e passivo financeiro respeitando a sua vinculação por destinação de recursos.

Assim pode - se utilizar o superávit financeiro desde que já se tenha observado o saldo positivo apurado no encerramento através do anexo I do Balanço Patrimonial do exercício anterior, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto a metodologia utilizada para comprovação:

Portanto esclarecemos que o superávit financeiro na fonte 14 – Transferências do SUS, da fonte 22 - Transferência de Convênios- Educação, da fonte 28 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social e da fonte 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo, foram apurados no Balanço Patrimonial – Anexo 14 referente ao exercício de 2018, onde consta um Superávit Financeiro apurado nessas 4 (quatro) fontes no valor total de R\$ 256.199,65, o qual demonstramos no quadro a seguir:

---

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**BALANÇO PATRIMONIAL 2018 – ANEXO 14**

| FONTE | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPÉRVIT APURADO     |
|-------|------------------|--------------------|----------------------|
| 14    | R\$ 210.702,68   | R\$ 137.871,98     | <b>R\$ 72.830,70</b> |
| 22    | R\$ 93.938,84    | R\$ 0,00           | <b>R\$ 93.938,84</b> |
| 28    | R\$ 78.217,85    | R\$ 10.833,88      | <b>R\$ 67.383,97</b> |
| 42    | R\$ 29.932,49    | R\$ 7.886,35       | <b>R\$ 22.046,14</b> |

Entendemos ainda, que o superávit financeiro tem que ser apurado verificando a sua fonte de recurso que deu origem financeira para a sua utilização, com isso verificamos que o Anexo 14 consta na última folha o Quadro do Superávit / Déficit emitida na prestação de contas de anual de 2018, obtido através do site do TCM (<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>), evidencia na página 3/3 o valor total do superávit encontrado nas fontes especificadas acima, demonstramos assim o Superávit apurado por fonte de recurso.

**DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

(Art.9º, Item 45, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

| Nº Decreto   | Data       | Código da Fonte | Nome da Fonte                       | Valor                 |
|--------------|------------|-----------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 120          | 01/10/2019 | 14              | Transferências do SUS               | R\$ 72.000,00         |
|              |            | 22              | Transferência Convênios-Educação    | R\$ 92.000,00         |
|              |            | 28              | FEAS - Fundo Estadual Assist Social | R\$ 31.200,00         |
|              |            | 42              | Royalties/Fundo Especial Petróleo   | R\$ 22.000,00         |
| 130          | 01/11/2019 | 28              | FEAS - Fundo Estadual Assist Social | R\$ 14.034,00         |
| <b>TOTAL</b> |            |                 |                                     | <b>R\$ 231.234,00</b> |

**RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE**

| Código da Fonte | Total Aberto  | Superávit Financeiro (BP anterior) | Saldo                |
|-----------------|---------------|------------------------------------|----------------------|
| 14              | R\$ 72.000,00 | R\$ 72.830,70                      | <b>R\$ 830,70</b>    |
| 22              | R\$ 92.000,00 | R\$ 93.938,84                      | <b>R\$ 1.938,84</b>  |
| 28              | R\$ 45.234,00 | R\$ 67.383,97                      | <b>R\$ 22.149,97</b> |

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



|    |               |               |                  |
|----|---------------|---------------|------------------|
| 42 | R\$ 22.000,00 | R\$ 22.046,14 | <b>R\$ 46,14</b> |
|----|---------------|---------------|------------------|

Com base nos cálculos apresentados, o Executivo fundamenta assim a abertura de crédito adicional suplementar especial, justificando e indicando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, conforme demonstrado acima.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Pé de Serra - BA, 01 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

**Antônio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO nº 130 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
conforme a Lei Municipal 560 de 12 de novembro de 2018,-  
LOA/2019, em seu Art. 5º, Inciso I, Alínea a,  
no valor de R\$ 14.034.00 (Quatorze mil e trinta e quatro reais )**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 14.034.00 (Quatorze mil e trinta e quatro reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0208802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.040 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA (PSB)**

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo 8.220,00

**Total por Ação: 8.220,00**

**2.059 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - PSE**

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo 5.554,00

3.3.90.39.00 / 28 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 260,00

**Total por Ação: 5.814,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 14.034,00**

**Total Suplementado: 14.034,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA**

AV LUIZ VIANA FILHO,150 -

CNPJ: 13.232.913/0001-85 - CEP: . . - PE DE SERRA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PE DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**OSVALDO CLEBER ALMEIDA DE SANTANA**

Secretário de Finanças  
CPF : 027.535.675-22

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**

Prefeito Municipal  
CPF : 563.543.985-34

**PORTARIA (N° 003/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA N° 003/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **BRUNA ARIANA  
SÃO PAULO MOTA**, matrícula n° 1563, admitida em 03/01/2011, a partir de 02 de janeiro  
de 2020.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA (Nº 004/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **EDNALVA RIOS  
BANDEIRA**, matrícula nº 1573, admitida em 17/01/2011, a partir de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 005/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **EDNALVA RIOS  
FERREIRA**, matrícula nº 1624, admitida em 17/01/2011, a partir de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 006/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 006/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **EDUARDO DE  
JESUS**, matrícula nº 91, admitida em 02/04/1990, a partir de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 007/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 007/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **EDSANDRA RIOS  
DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1409, admitida em 17/01/2011, a partir de 02 de janeiro de  
2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 008/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 008/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **ELENILTON  
OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 334, admitida em 08/02/1999, a partir de 02 de  
janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (N° 009/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA N° 009/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **FRANCISCO  
SILVA ALMEIDA**, matrícula n° 99, admitida em 03/07/1990, a partir de 02 de janeiro de  
2020.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 010/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 010/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **GEISIANE RIOS  
CARNEIRO** matrícula nº 1868, admitida em 24/02/2012, a partir de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (N° 011/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA N° 011/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **GENAILSON DOS  
SANTOS SILVA**, matrícula n° 522, admitida em 23/03/2004, a partir de 02 de janeiro de  
2020.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA (Nº 012/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 012/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **JOSENILDA  
CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1854, admitida em 03/07/1998, a partir de 02 de  
janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 013/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 013/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **LUCIALVA RIOS  
DOS SANTOS**, matrícula nº 992, admitida em 08/02/1999, a partir de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 014/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 014/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **MARCIO DOS  
SANTOS RIOS**, matrícula nº 367, admitida em 12/03/2004, a partir de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 015/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 015/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **MARIA  
CARNEIRO RIOS**, matrícula nº 168, admitida em 03/07/1998, a partir de 02 de janeiro de  
2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 016/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 016/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **PATRICIA DOS  
SANTOS R OLIVEIRA**, matrícula nº 628, admitida em 01/01/2004, a partir de 02 de janeiro  
de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 017/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 017/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **SILVANETE  
CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 325, admitida em 14/11/2004, a partir de 02 de  
janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 018/2020)**



**Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 018/2020, DE 02 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **SIMAO SIRINEU  
RIOS DOS SANTOS**, matrícula nº 189, admitida em 03/07/1998, a partir de 02 de janeiro de  
2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 019/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 019/2020, DE 06 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **ANTONIO  
EVANGELISTA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 1195, admitida em 10/10/2014, a partir  
de 06 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA (N° 020/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA N° 020/2020, DE 06 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **GODOFREDO  
CELESTINO DA SILVA LIMA**, matrícula n° 267, admitida em 03/01/2000, a partir de 13  
de janeiro de 2020.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA (Nº 021/2020)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PORTARIA Nº 021/2020, DE 06 DE JANEIRO 2020.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei  
Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **NELSON JESUS  
DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1636, admitida em 17/01/2011, a partir de 06 de janeiro de  
2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia**, em  
02 de janeiro de 2020.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 017/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA**: BELARMINA&SANTOS LTDA, **CNPJ**: 01.250.048/0001-10, com valor global da proposta: R\$ 17.576,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais). **AMPARO**: Dispensa de Licitação nº 017/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, **VIGÊNCIA**: 31/12/2020, **ASSINATURA DO CONTRATO**: 02/01/2020. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.

**EXTRATO (CONTRATO N° 018/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2020  
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2020

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA:** BELARMINA&SANTOS LTDA, **CNPJ:** 01.250.048/0001-10, com valor global da proposta: R\$ 17.582,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e dois reais). **AMPARO:** Dispensa de Licitação n° 088/2019. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, BAHIA, **VIGÊNCIA:** 31/12/2020, **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2020. **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 024/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**ERRATA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020**

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA:** Empresa **SAPHIR VEÍCULOS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 13.788.078/0001-64**, com valor global da proposta: R\$ 641,77 (seiscentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos). **AMPARO:** Dispensa de Licitação nº 024/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 10.000 KM PARA MANTER A GARANTIA VEICULAR COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, **VIGÊNCIA:** 30 dias, **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2020, ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito. **ERRATA: ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 883,23(OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) - LEIA-SE; R\$ 641,77 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) - ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.**

**EXTRATO (CONTRATO N° 024/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PE DE SERRA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.232.913/0001-85  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2020  
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2020

Fez saber que firmou Contrato com a **EMPRESA:** Empresa **SAPHIR VEÍCULOS LTDA**, inscrito no **CNPJ N° 13.788.078/0001-64**, com valor global da proposta: R\$ 883,23 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos). **AMPARO:** Dispensa de Licitação n° 024/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 10.000 KM PARA MANTER A GARANTIA VEICULAR COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, **VIGÊNCIA:** 30 dias, **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/01/2020. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO Nº 015/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

Fez saber que o **MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmou contrato com a Empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 02.524.491/0001-03, com Valor Global da Proposta: **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE BIOLÓGICO E PERFURO CORTANTES PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E E, ACONDICIONADOS EM BOMBONA DE 200 LITROS. DOTAÇÃO: 02.06.601 - 2.022 - 2.028 - 2 - 3.3.9.0.39.00 - 02 - 14. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2020. VIGÊNCIA: 31/12/2020. ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS - Prefeito Municipal.**

---

Av. Luiz Viana Filho, Nº 150, bairro Centro, Pé de Serra Bahia  
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85